



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 023/2003

Altera o art. 2º, do Decreto nº 133, de 18 de outubro de 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º, do Decreto nº 133, de 18 de outubro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art 2º.** Perceberá à beneficiária **JANETE BARROS DA SILVA**, a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento), correspondente a importância de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) mensais".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2003.



SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

QUARTAS ANOTAÇÕES DE JUIZAMENTO DE RECURSOS

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 18 / 3 / 2003
DE Nº 8431
UMUARAMA, 18 / 3 / 2003
Ellen Paula Neves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO